

DECRETO Nº 1.894, de 13 de novembro de 2001.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com os incisos II e III, do art. 6º da Lei nº 582, de 07 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-898.000,00** (oitocentos e noventa e oito mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN.SERVIÇOS PÚBLICOS.	3132	00-00	20.000,00
07.03070212.037			
SECRETARIA UM.EDUCAÇÃO E CULTURA	4110	00-01	600.000,00
08.08420251.024			
SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER	3120	00-00	10.000,00
09.03070212.055			
SECRETARIA MUN. SAÚDE	4110	00-00	15.000,00
10.13750251.029			
10.13754281.033	4110	00-01	73.000,00
SECRETARIA MUN.PROMOÇÃO SOCIAL	3120	00-00	80.000,00
12.15814862.091			
12.15814831.038	4110	00-00	100.000,00
T O T A L			898.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
-------------------------------	--------	-------	-------------

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	3120	00-00	30.000,
08.08421882.052			
08.08411851.022	4110	00-00	45.000,
08.08411851.022	4120	00-01	19.000,
08.08462281.025	4110	00-00	14.000,
08.08462281.025	4110	00-01	150.000
08.08462281.026	4110	00-01	29.000,
08.08482461.027	4120	00-00	20.000,
SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER	3233	00-00	17.000,
09.03080312.057			
09.03070211.028	4120	00-00	18.000,
SECRETARIA MUN. SAÚDE	3113	00-00	71.000,
10.13750212.060			
10.13750212.060	3131	00-00	40.000,
10.13754282.065	4110	00-01	15.000,
10.13754302.070	3132	00-00	10.000,
10.13750251.030	3132	00-00	20.000,
10.13750251.030	4120	00-01	20.000,
10.13750431.031	3132	00-01	15.000,
10.13750431.031	4120	00-01	23.000,
10.13754281.032	4120	00-01	10.000,
10.13754281.033	4110	00-00	19.000,
10.13754281.033	4120	00-01	5.000,0
10.13764481.034	4110	00-00	30.000,
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA	4120	00-01	59.000,
11.04171032.082			
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	3259	00-00	48.000,
12.15814862.090			
12.15814862.091	3131	00-00	9.000,0
12.15813161.037	3132	00-00	36.000,
12.15813161.037	4110	00-01	57.300,
SECRETARIA MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE	3120	00-00	49.000,
13.11653632.099			
13.04171061.041	4110	00-01	19.700,
T O T A L			898.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de novembro de 2001.

D1894

Categoria: Decretos 2001

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito